



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Edital

Edital de Processo Seletivo de Aluno N.º 02/2024 - Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda

Inscrições para alunos em Curso de Qualificação Profissional

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI e Coordenação Geral do Pronatec, por meio do Secretário de Estado, José Frederico de Lyra Netto, em atendimento aos Ofícios Nº 06 e 07/2023/GAB/SETEC/MEC, que trata da linha de fomento da Bolsa-Formação - Programa Qualifica Mais MAPA de Demanda, pelo presente edital, torna público que, no período de 12 de a 24 de março de 2024, as pessoas interessadas em ingressar nos diversos cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presenciais, poderão realizar inscrições, via internet para as turmas a serem ofertadas no Município de Anápolis, com início das aulas a partir de **08 de abril de 2024**.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	12/03/2024
Período de Inscrições	12 à 24/03/2024
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar	25/03/2024
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Análise dos recursos	27/03/2024
Divulgação do resultado final e a primeira convocação dos aluno aprovados no PSA.	28/03/2024

2. VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o **primeiro semestre do ano letivo de 2024.**

3. REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Conclusão a partir do Ensino Fundamental.

3.2. A comprovação da conclusão de Escolaridade, deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão de curso e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de curso, prevista neste Edital.

3.3. Idade mínima 16 anos.

3.4. Os candidatos que não atenderem às exigências dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

4. SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado por meio da *LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.*

4.2. A forma de ingresso será através de inscrição **até o limite de vagas ofertadas em cada curso.**

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O curso poderá ofertar aulas aos sábados em turnos distintos dos mencionados no Anexo I, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e especificidade de cada curso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

6.2. A inscrição poderá ser feita via internet, por meio do Sistema de Seleção da SECTI, disponível no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/>.

6.3. O candidato (a) deverá possuir e-mail válido.

6.4. Possuir a comprovação dos requisitos mínimos, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4.

6.5. Para inscrição on-line, o candidato (a) deverá preencher o formulário <https://forms.gle/44GdDQhr2r75LrEd6> na página [inovacao.go.gov.br/formacao-de-talentos/pronatec.html](https://www.inovacao.go.gov.br/formacao-de-talentos/pronatec.html), com suas informações pessoais: como nome completo, C.P.F., endereço e escolaridade.

6.5.1. Cada candidato (a) poderá realizar apenas uma única inscrição por CPF. Caso faça mais de uma inscrição, será considerada, apenas a **primeira**

inscrição realizada.

6.6. O critério para seleção será por ordem de inscrição, em conformidade a todos os critérios exigidos neste edital, sendo que após o preenchimento das vagas, os candidatos que não forem selecionados irão compor o cadastro reserva.

6.7. O candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de sua inscrição.

6.8. A SECTI divulgará a lista dos candidatos contemplados, no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> no dia 16 de fevereiro de 2024. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o critério para seleção será por ordem de inscrição, conforme o item 4.2. deste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra as seguintes etapas:

7.1.1. Lista preliminar de Inscrições Deferidas;

7.1.2. Resultado preliminar do Processo Seletivo;

7.1.3. Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. O candidato interessado (a) em interpor o recurso deverá:

7.2.1. Realizar upload por meio do formulário próprio, **Anexo III**. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados e encaminhar devidamente assinado para o e-mail: pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br

7.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

7.4. Não será aceito recurso via postal, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Não serão analisadas novas documentações enviadas durante a fase recursal.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados, em listagem única, até o preenchimento das vagas conforme itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.2.

8.2. No caso de vagas remanescentes, os critérios obedecidos serão de acordo com o item 8.1.

9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

9.1. Será disponibilizado aos candidatos aprovados, um link de formulário para a efetivação da matrícula, onde deverá ser preenchido todas as informações, para efetivação da matrícula junto a SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica).

9.1. A matrícula é gratuita.

9.2. Os candidatos classificados (as) deverão acessar no site da <https://www.inovacao.go.gov.br/>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

9.3. Os candidatos (as) deverão atender às solicitações de documentos constantes do item 6 para a realização da matrícula.

9.4. Os candidatos deverão apresentar conta corrente, poupança ou a conta fácil na Caixa Econômica Federal, para recebimento da Bolsa Estudante. Caso não possua, deverão realizar abertura de alguma das contas informadas. A conta deverá estar cadastrada com o próprio nome do aluno.

9.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

9.6. O C.P.F. que estiver com matrícula ativa em outro curso da Bolsa-Formação de acordo com a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60 § 2º., não terá matrícula efetivada.

9.7. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

9.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelo site <https://www.inovacao.go.gov.br/>, que obedecerão todos os critérios do item 6.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

10.1 Inserir a documentação mínima exigida: CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso).

10.2. Para candidatos com idade inferior a 18 anos:, CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio

(caso esteja em curso), do RESPONSÁVEL LEGAL, CPF do RESPONSÁVEL LEGAL, e autorização do responsável legal, Anexo IV. Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 1288, conta digital ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança, conta fácil ou conta digital do próprio aluno, especificado no Anexo II.

10.1. Os candidatos (as) deverão realizar upload no ato de matrícula, os seguintes documentos:

a) CPF;

b) Comprovante de Endereço (atualizado);

c) Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando);

d) Dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 3701 (antiga 001 conta corrente e ainda operante em algumas cidades), 1288 (antiga 013 conta poupança e ainda operante em algumas cidades), ou 023 (conta fácil) para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. **A conta informada deverá ser exclusivamente do candidato a vaga no curso;**

g) Declaração de autorização do responsável, Anexo IV.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A SECTI providenciará a matrícula dos candidatos aprovados neste certame, no sistema de gerenciamento acadêmico interno e no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

11.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.inovacao.gov.br/> ([clique aqui](#)) e haverá contato por e-mail e/ou telefone com candidatos em lista de espera.

11.3. No caso de vagas remanescentes serão aceitos outros programas de transferência de renda, nas esferas municipais e estaduais.

11.4. Para receber o certificado ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, conforme manual e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente para realização dessas obrigações.

11.5. O aluno deverá apresentar o mínimo de 75% de frequência para conclusão do curso.

11.6. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas que não tenham o quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

11.7. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

11.8. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> ([clique aqui](#))

11.9. Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), disponível no endereço do Ministério da Educação.

11.10. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica Geral.

11.11. Este edital terá prazo de validade durante a data de execução dos cursos, a contar da sua publicação.

11.12. Os alunos selecionados no cadastro reserva poderão ser convocados em novas etapas do segundo semestre do ano letivo de 2024, caso a sua inscrição seja no mesmo curso ofertado e com a mesma carga horária.

11.13. O aluno receberá auxílio da bolsa estudantil no valor de R\$ 4,00 hora/aula nos **cursos presenciais**.

GOIÂNIA, 12 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 12/03/2024, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57749042** e o código CRC **A81E635E**.

COORDENAÇÃO GERAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência:

Processo nº 202314304002211



SEI 57749042



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº I/2024 - SECTI/CGPRONATEC-17348

QUADRO DE VAGAS DESTINADAS A CIDADE DE ANÁPOLIS:

VAGAS	CURSOS/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	HOR
25	Agente de Limpeza e Conservação-160h	Presencial	08/04/2024	Notu
25	Operador de Processamento de Grãos e Cereais-270h	Presencial	08/04/2024	Notu

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

COORDENAÇÃO GERAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA -
GO - CEP 74015-908 - (62) 3269-3107.



Referência: Processo nº 202314304002211



SEI 57753384



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº II/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

1 - C.P.F.
2 - Comprovante de Endereço (atualizado).
3 - Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando).
4 - Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001 e/ou 3701, 1288 e/ou 013 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. A conta informada deverá ser exclusivamente do candidato a vaga no curso.
5- Para candidato menor de 18 anos, é necessário CPF do responsável e autorização do responsável legal, Anexo IV.
6- Todos os documentos poderão ser entregues pessoalmente no endereço listado na Rua

É imprescindível que todos os dados dos documentos solicitados, estejam **LEGÍVEIS**.

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

COORDENAÇÃO GERAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR -
Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO - CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202314304002211



SEI 54195613



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº III/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348

FORMULÁRIO DE RECURSO

Prezados _____ Senhores, _____ eu,
_____, candidato (a) do
Processo Seletivo de Alunos-Pronatec/Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de
Demanda (Edital n.º 02/2024), C.P.F. n.º _____, venho através deste
apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Assinatura do (a) candidato (a)

- GO, ao (s) _____ dias do mês de _____ de 2024.



Referência: Processo nº 202314304002211



SEI 54195614



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO Nº IV/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(Somente para alunos menores de 18 anos de idade)

Eu, _____,
portador (a) do R.G. n.º _____, órgão emissor _____, C.P.F. n.º _____,
residente na _____,
bairro _____, CEP _____,
cidade _____, Estado _____,
telefone _____, e-
mail _____.

Responsável legal (parentesco) _____, do (a)
estudante _____,
portador (a) do R.G. n.º _____, órgão emissor _____, C.P.F. n.º _____,
data de nascimento / /

Autorizo a sua participação no Curso de _____,
da Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação/Pronatec/Qualifica Mais Emprega Mais MAPA
de Demanda.

Assinatura do Responsável

- GO, ao(s) _____ dias do mês de _____ de 2024.



Referência: Processo nº 202314304002211



SEI 54195616